



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR TIPO MINI-PC	Computador do tipo Mini PC – Processador Core i5 10ª geração ou superior, com 16 GB de memória RAM, Mínimo de 256GB de armazenamento em SSD M.2 NVME e BIOS OEM do fabricante. (observar a especificações gerais descritas no Estudo técnico preliminar-ETP.)	Unidade	10	4.424,04	44.240,40
2	COMPUTADOR TIPO MINI-PC	Computador do tipo Mini PC – Processador Core i3 10ª geração ou superior, com 8 GB de memória RAM, Mínimo de 256GB de armazenamento em SSD M.2 NVME e bios OEM do fabricante. (observar a especificações gerais descritas no Estudo técnico preliminar-ETP.)	Unidade	08	4.141,55	33.132,40
3	Nobreak	Nobreak com potência mínima de 600va ou 360W; forma de onda senoidal pura; entrada permitindo voltagem 120/220v automática; Saída de 127v com possibilidade de alternar para 220v via jumpeamento interno ou via comandos no painel; eficiência de 95% em plena carga de energia e 75% na carga da bateria, 6 tomadas de saída com novo padrão de tomadas brasileiro; fusível de entrada AC e Bateria interna de 12V, 7A(cada).	Unidade	22	688,25	15.141,50
4	Nobreak	Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais) 2000VA/1700W; Tensão entrada bivolt automático 115/127/220V~; Forma de onda senoidal pura e com controle digital; Função TRUE RMS; Tensão de saída nominal de 120v com a possibilidade de ajuste para 220; Forma-de-onda em modo inversor do tipo senoidal, conexão para bateria externa; interface usb para gerenciamento via software.	Unidade	2	4.306,25	8.612,50



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

5	Impressora do tipo jato de tinta	Impressora multifuncional a jato de tinta; monocolor; Velocidade de cópia:31 cpm preto (rascunho/A4/carta); A4 / Carta; USB 2.0 Hi-Speed, Wi-Fi (802.11 b/g/n), Wi-Fi-Direct; aceita os tipos de papel A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9, definido pelo usuário (89 x 127 mm - 215,9 x 1200 mm); Envelopes #10; scanner Mesa plana com sensor de linhas CIS colorido 1200 dpi; com display LCD; impressão frente e verso automático.	Unidade	5	2.518,25	12.591,25
6	Impressora Jato de tinta	Impressora multifuncional a Jato de Tinta; colorida; cabeça de impressão permanente; auto duplex; velocidade de até 24ppm em colorido e até 38ppm em monocromático; impressão frente e verso automática; tamanho de impressão A4/Carta; impressão A3; scanner com suporte para até tamanho ofício e fax com alimentador de folhas; Conectividade de rede avançada: Wifi, Wifi Direct4, Ethernet; visor LCD touch; alimentador de até 30 folhas de alta densidade; alimentador de até 250 páginas de densidade normal; alimentação bivolt com fonte interne e consumo de energia 12 W em operação e 1 W em repouso. Aliemntação Elétrica: Bivolt automática com fonte interna.	Unidade	1	5.114,30	5.114,30
7	Impressora para recepção	Impressora Multifuncional tanque de tinta Ecotank Monocromática; com função imprime / Copia / Digitaliza / Envia Fax;	Unidade	2	5.485,25	10.970,50
8	Notebook 15,6"	Notebook 15 polegadas; processador 10-core, cache de 10MB, até 4.6GHz Intel Core i5 ou AMD equivalente; Placa gráfica com memória compartilhada; 16GB DDR4 (2x8GB) 3200MT/s; armazenamento em unidade de estado sólido do tipo SSD NVMe M.2 de 256GB; Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA/IPS; Teclado retro iluminado em português (Brasil) ABNT-2 e teclado numérico ao lado; Bateria de 3 Células e 42 Whr, compatível com Express Charge; Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax + Porta para conexão RJ45 com suporte a rede Gigabit; portas USB 3.2 Type-A; mínimo de 1 porta USB 2.0; porta HDMI 1.4; .	Unidade	5	7.061,05	35.305,25
9	Notebook de alta performance	Notebook com chip ARM M3 da Apple; CPU de 8 núcleos ou Chip M3 com CPU de 8 núcleos e GPU de 10 núcleos (4 de desempenho e 4 de eficiência); GPU de 8 núcleos, GPU de 10 núcleos; Neural Engine de 16 núcleos; Memória unificada de 16 GB; Tela de 13,6 polegadas (na diagonal) retroiluminada por LED, com tecnologia IPS, resolução nativa de 2560 x 1664 com 224 pixels por polegada e 500 nits de brilho; Bateria de polímero de lítio de 52,6 watts/hora; Armazenamento com capacidade de 512GB;	Unidade	1	13.244,04	13.244,04



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

		Magic Keyboard retroiluminado; Trackpad Force Touch para controle preciso do cursor e sensores de pressão; Wi-Fi 6E (802.11ax); Bluetooth 5.3.				
10	Monitor Portátil	Monitor portátil 16.1" full hd 1080p 144hz 100% srgb ips mini hdmi usb-c - z1fc; painel ips de 16.1 polegadas, ele oferece imagens nítidas, cores vivas com 100% de gama srgb, e resolução full hd (1920x1080); brilho de 300cd/m ² e contraste de 1200:1; - tamanho da tela: 16.1"- taxa de atualização: 144hz- gama de cores: 100%- tipo de painel: ips- proporção da tela: 16:9- resolução: 1920*1080- cor da tela: 16.7m- temperatura de cor: 6800k - ângulo de visão vertical/horizontal: 178°- contraste: 1200:1- brilho: 300cd/m ² - interface de entrada: mini hd(sinal de vídeo), função completa tipo c (dados de vídeo, fonte de alimentação isdn)- alto-falante embutido: sim (1w*2)	Unidade	1	1.322,80	1.322,80
11	Monitor de vídeo –	Monitor de vídeo padrão VESA do tipo LED/IPS ou Painel VA de no mínimo 27" polegadas; com relação dimensional Horizontal/Vertical; Brilho igual ou superior a 250 cd/m ² ; Contraste estático mínimo de 1000:1 ou dinâmico mínimo de 2.000.000:1; Ângulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 160º; Suporte para exibição de pelo menos 16,2 milhões de cores; Deve possuir regulagem de altura, inclinação frente/trás e rotação da tela mínima de 90 graus, permitindo exibição de imagens e ou textos no formato widescreen vertical (Rotação Pivot); Tempo de resposta de no máximo 5ms; Resolução nativa: mínimo de 1920 x 1080 a 60 Hz ou superior; Ajustes automáticos de qualidade de imagem; Tela: anti-estática e anti-reflexiva;	unidade	8	1.554,30	12.434,40



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

12	Roteador: Switch Controladora para rede mesh	Roteador: Switch Controladora para rede mesh Controladora Ubiquiti Dream Machine Pro; com Processador Quad-core ARM® Cortex®-A57 a 1,7 GHz; 4 GB DDR4; 16 GB eMMC; com recursos de gerenciamento de rede com APs Unifi; Cloud Gateway de 10G com suporte a 100+ dispositivos UniFi / 1.000+ clientes e roteamento IPS de 3,5 Gbps; com suíte completa do UniFi Application para gerenciamento de dispositivos; 10G SFP+*, (8) portas LAN GbE RJ45; 10G SFP+*, (1) portas WAN GbE RJ45; Baía de HDD NVR de 3,5"; Tela sensível ao toque de 1,3"; Regras de firewall baseadas em aplicativo; Detecção de ameaças IPS/IDS baseada em assinatura; Filtragem de conteúdo, país, domínio e anúncios; Segmentação de tráfego baseada em VLAN/sub-rede; Firewall completo com estado; SD-WAN sem licença; Servidor WireGuard, L2TP e OpenVPN; Cliente OpenVPN; VPN de site a site OpenVPN e IPsec; Teleport e Identity VPN em um clique; Roteamento de WAN e VPN baseado em política; Relé DHCP; Servidor DHCP personalizável; Proxy IGMP; Suporte a ISP IPv6.	Unidade	1	4.521,80	4.521,80
13	AP para rede Mesh	AP para rede Mesh: AP WiFi 6 U6+ da Ubiquiti compacto, montado no teto e com 4 fluxos espaciais; WiFi 6; Uplink GbE; Alimentado por PoE;	Unidade	5	1.395,05	6.975,25
14	Mesa de som digital	Mesa de som digital com 18 canais; mínimo de 16 canais combo suportando XLR ou P10; Conexão via wifi ou rede cabeada para gerenciamento dia software para computador, tablet ou celular Android e iOS; interface USB bidirecional para gravação direta; Aplicativos gratuitos para iOS, Android e PC/Mac/Linux disponíveis para operação remota via Ethernet, LAN ou WiFi; Fonte de alimentação comutada interna para áudio sem ruído e baixo consumo de energia;	Unidade	1	7.577,75	7.577,75
15	Camera PTZ	Cameras PTZ 20X PRO; com Sensor de imagem: 1/2.8" CMOS; Pixel efetivo: 3.27 MP; Lente: f=1.6(W) - f=3.5(T); Campo de Visão Horizontal: approx 60.2°; Taxa de quadros: 1080P60/50/30/25, 1080I60/50/30/25, 720P60/50; Ganho: automático/manual (0 a 48dB); Taxa de quadros: 60 fps; Zoom óptico: 20x; ângulo de rotação horizontal: -178° ~ +178°; ângulo de rotação vertical: -30° ~ +90°; Abertura: f=1.6(W) - f=3.5(T); Iluminação mínima: 0.05 lux; Saídas de vídeo: HDMI / USB 2.0 / REDE-IP SRT; Voltagem: DC 12v; Consumo de energia: 12W; Protocolo: VISCA, PELCO-D/PELCO-P, Visca Over IP, ONVIF; Comunicação de controle: RS232 / RS485 / LAN RJ45; Configuração de endereço: 1~255;	Unidade	2	6.599,05	13.198,10



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

16	Controle remoto para câmeras PTZ	Controle remoto para câmeras PTZ; operar como controle Serial ou IP simultaneamente; Tela LCD de 3 polegadas para exibir informações de status da câmera e controle; joystick 4D; botões de funções; possibilidade de presets por câmera ; compatível com protocolos diversos, incluindo NDI, VISCA, VISCA IP, VISCA TCP, VISCA UDP, ONVIF e PELCO-P/D; Porta de atualização USB Tipo-C;	Unidade	1	5.175,80	5.175,80
17	Disco Rígido tipo SAS	Disco Rígido tipo SAS: HD 3,5" SAS 6 Gbps; 4TB; Hot-Swap; compatível com o Servidor HP DL380 G9.	Unidade	3	2.046,80	6.140,40
18	SSD NVME m.2	SSD NVME m.2; 1 TB; NAND flash 3d NAND; PCIe Gen4 X4, Leitura sequencial de até 3500MB/s, Gravação sequencial de até 3000MB/s; MTBF de 1.500.000 horas e TBW de 1200TB.	Unidade	4	918,55	3.674,20
19	SSD NVME m.2	SSD NVME m.2; 2 TB; NAND flash 3d NAND; PCIe Gen4 X4, Leitura sequencial de até 7400MB/s, Gravação sequencial de até 6800MB/s; MTBF de 2.000G/0,5ms horas e TBW de 5920TB.	Unidade	2	1.867,94	3.735,88
20	Adaptador m.2 para PCI-E	Adaptador m.2 NVME para PCI Express x16; disco NVME do protocolo PCIE; com estrutura de dissipação de calor; totalmente blindado em alumínio; PCIE X16, usando todo o slot PCI-E, led de indicação de uso máximo da banda PCI; Suporte para os modelos 2230 2242 2260 2280.	Unidade	5	213,05	1.065,25
21	HD SATA 3,5"	HD SATA 3,5" HD Interno 3TB WD RED para aplicação NAS; 5400 rpm; Sata 3, formato 3,3.	Unidade	2	1.133,55	2.267,10
22	Teclado	Teclado do tipo QWERTY; cabo USB; Português Brasil ABNT-2; teclado numérico à direita; design resistente a respingos; teclas duráveis que podem suportar até 10 milhões de toques no teclado; pernas inclinadas ajustáveis e robustas.	Unidade	26	141,30	3.673,80
23	Filtro de Linha tipo Régua para Rack 19	Filtro de Linha Régua para Rack 19; com a possibilidade de parafusar no rack via parafusos com porca gaiola; tipo Filtro de linha; 12 tomadas; com proteção contra sobrecarga e redução de ruído elétrico.	Unidade	2	144,15	288,30
24	Mouse	Mouse USB com sensor óptico BlueTrack; resolução 2400dpi com botão de ajuste; botões de avanço e retroceder página de navegação; botão de colagem com clique para rolagem ao mover o cursor; no total 6 botões.	Unidade	26	109,55	2.848,30



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

25	Mouse Ergonômico	Mouse Ergonômico MX vertical; Receptor USB; 1.000 e 1.600 dpi; quatro botões personalizáveis; roda de precisão; Distância de funcionamento sem fio: 10 m; carregamento via USB type-C.	Unidade	2	677,05	1.354,10
26	Adaptador hub USB tipo C	Adaptador hub USB tipo C Multiport Usb C Hub Até 100W; 5 portas sendo ao menos 1 porta USB 3.0 e 1 tipo C; Taxa de transferência de dados: 5Gbps.	Unidade	2	273,14	546,28
27	Base para Notebook	Base para Notebook Com Cooler; Ergonômico e ajuste de inclinação.	Unidade	5	132,05	660,25
28	Organizador de fios e cabos	Organizador de fios e cabo em espiral; 20mm de diâmetro; suporta até 5 cabos.	Metro	50	15,85	792,50
29	Cabo de rede CAT-6	Cabo Lan Cat6 F/Utp Externo Blindado 4 pares 23 Awg Cabomix 100% Cobre; Par trançado F/UTP; Rolo com 100m	Unidade	3	859,80	2.579,40
30	Conector RJ-45 Cat-6	Conector Rj45 Cat6 10/100/1000mbps; CAT-6 - Kit de 100	Unidade	1	92,55	92,55
31	Mousepad	Mousepad medindo 90cm x 40cm; sem estampa, superfície em apenas uma cor, preferencialmente cor escura;	Unidade	10	80,80	808,00
32	Mousepad ergonômico	Mousepad Ergonômico Confort Nr17, em material antiderrapante, superfície sem estampa, feito apenas uma cor, e com apoio par ao pulso.	Unidade	20	31,40	628,00
33	Memória RAM para Notebook	Memória RAM para aplicação em Notebook Gamer; capacidade por pente: 16GB; Tecnologia: DDR4 SDRAM; Velocidade: 3200 MHz; Quantidade de pinos: 260; Latência CAS: 20; taxa de transferência de 25600 MB/s.	Unidade	2	408,80	817,60
34	Memória RAM para Notebook	Memória RAM para aplicação em Notebook, capacidade por pente: 8GB; Tecnologia DDR4; Velocidade da memória RAM: 2.400 MHz;	Unidade	2	261,55	523,10
35	Memória RAM registrada para servidor	Memória DDR4 para servidor; compatível com o Sercidr HP DI380	Unidade	8	618,80	4.950,40
36	Placa de vídeo	Placa de vídeo com mínimo de 8GB de VRAM dedicada GDDR6; processador gráfico, RX 6600 ou superior com clock mínimo de 1626 MHz;	Unidade	1	2.661,55	2.661,55



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

37	Fonte ATX	Fonte de Alimentação 850W Certificação 80 Plus Gold; Design modular completo com cabos planos; Proteção contra corrente excessiva (OCP), temperatura excessiva (OTP) e tensão excessiva (OVP) Ventoinha de 120 mm com rolamento dinâmico de fluidos; voltagem 110 - 220 volts automática.	Unidade	1	1.036,05	1.036,05
38	Memória RAM DDR3	Memória RAM 4GB DDR3 2400MHz(PC3 19200); Latência:10; Tempo:10-12-12-31; Tensão:1.65V; com dissipador térmico.	Unidade	8	428,80	3.430,40
39	Smart TV	SMART TV 60"; 60 polegadas medindo na diagonal; Resolução 4K UHD 3840 x 2160 QLED; com sistema operacional GOOGLE TV(não pode ser sistema proprietário, pois há necessidade de instalar aplicativos específicos que os Sistemas proprietários não aceitam, somente o android tv ou Google TV aceitam instalar aplicativos do tipo .apk), Dolby Vision Atmos, DTS, HDR10+, Taxa de atualização 50/60 Hz+FRC / 120 Hz; Montagem na parede compatível com VESA.	Unidade	1	4.992,55	4.992,55
40	Smartphone	Smartphone com CPU Snapdragon 7s Gen 2 Qualcomm SM7435-AB 4x 2.40 GHz Cortex-A78 + 4x 1.95 GHz; GPU Adreno 710 ou superior que seja Qualcomm Snapdragon; RAM: 8GB com possibilidade de expansão de forma virtual; tela de com display OLED de 6.67 polegadas; sistema operacional Android 14 ou 15 com possibilidade de atualização até 3 gerações do seu firmware e Sistema Operacional; resolução: 2712x1220 pixel; taxa de atualização em 120Hz; proteção Gorilla Glass Victus; Câmera frontal: 200 Mp + 8 Mp + 2 Mp(os 200 megapixels facilita muito na digitalização de documentos para pdf), sensor de 1/1.4 " + 1/4 " e F 1.65 + F 2.2 + F 2.4com estabilização ótica, flash dual led e câmera frontal de 16Mp, Conectividade: wifi 802.11 a/b/g/n/ac, bluetooth 5.2 com A2DP/LE, USB Type-C 2.0, bateria do tipo LiPo com 5100 mAh;	Unidade	4	2.824,80	11.299,20
41	Bateria do tipo Estacionária	Bateria do tipo Estacionária de 115AH; Capacidade 1.75Vpe; Tensão de Flutuação: 13,2 a 13,4V; Tensão de Carga: 14,2 a 14,4V.	Unidade	1	1.626,05	1.626,05



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

42	Carregador inteligente de bateria	Carregador De Baterias Inteligente Bivolt Automático Smartcharger com capacidade de carregar baterias de até 160 Ampères ou maior, de forma dinâmica; Potência de Saída: 2200W ou mais - Bivolt Automático; Coolers silenciosos para refrigerar a fonte de alimentação com controle automático, para acionar apenas quando necessário; Sistema inteligente que identifica o Tamanho da Bateria e seu nível de carga, ajustando de forma inteligente; Display Com Voltímetro E Amperímetro para monitorar a Situação Ao Vivo; Fonte de Alimentação Ajustável em 12,6V, 13,8V ou 14,4V através de um botão seletor; Proteção Contra Curto e Proteção Térmica.	Unidade	2	977,75	1.955,50
43	Switch Gigabit	Switch 24 Portas – Gigabit; com 24 portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps; design de plug & play; funções automáticas, como auto MDI/MDIX e auto negociação; Fonte De Alimentação interna 100-240vac, 50 / 60hz; Compatível com Hack 19U; deve vir acompanhada de Cabo De Alimentação e Kit De Montagem Em Rack.	Unidade	1	1.082,55	1.082,55
44	Interface de áudio	Interface de áudio USB 2x2 para microfones e instrumentos de gravação; Resolução de 48 kHz em 24 bits; Saída de fones com controle de nível e Direct Monitor; sinal de entrada e um sinal de clip de led; Resposta de Frequência de Entrada 10Hz - 30kHz (0dB / -0,5 dB); Nível máximo de entrada Mic: +2 dBu / Linha: +22 dBu; Faixa Dinâmica: 100 dB, A-Weighted; Conectores de entrada: 1 x Combo XLR/TRS (Mic/Linha) 1 x TRS (instrumento).	Unidade	1	1.010,05	1.010,05
45	Monitor de Vídeo, Ultra Wide 21:9	Monitor Ultra Wide Aspect ratio 21:9; Resolução 2560x1080; Tela de 29 polegadas; Painel IPS; Tempo de resposta: 5ms; Relação de contraste mínimo: 1000:1; Profundidade de cor: 16,7 milhões; Gama de cores	Unidade	4	1.841,80	7.367,20

1.2. As especificações técnicas completas e esclarecimentos e justificativas sobre os bens objeto desta licitação constam no Estudo Técnico Preliminar-ETP, apêndice do Termo de Referência (anexo I).

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo 005/2025/CMON.

1.4. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. No estudo Técnico Preliminar foi indicada a aquisição dos bens objeto desta licitação, indicando as soluções para resolver as necessidades na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para melhorar o funcionamento dos gabinetes dos vereadores e dos departamentos da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará.

2.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada e justificada nos Tópicos 04 (quatro) e 05 (cinco) do Estudo Técnico Preliminar-ETP

2.3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

Trata-se de aquisição de bens comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, e, portanto, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

2.4. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA OU PROTÓTIPO OU CATÁLAGO

Não será necessária a apresentação de amostras ou protótipos do objeto, no entanto o Agente de Contratação poderá solicitar em diligência catálogos ou manuais, objetivando melhor análise da similaridade entre as especificações técnicas do edital e o produto ofertado pelo proponente.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.4. Será selecionado o fornecedor que apresentar melhor proposta para a administração pública e que cumpra todas as exigências do edital

3.5. O tipo de disputa na licitação será o ABERTO/FECHADO e todos os itens terá participação exclusiva de MES. e EPPs, porque todos os itens estão abaixo do limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos produtos será imediato, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo departamento demandante.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

4.2. A entrega dos produtos será mediante a emissão de ordem de compra do produto e será realizada no prédio sede da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, no endereço: Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará .

4.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do Contrato, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.5. A contratante poderá rejeitar a entrega dos bens, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo a corrigir qualquer falha encontrada nos produtos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, especialmente quanto ao fornecimento de bens falsificados ou em desacordo com as normas técnicas brasileiras estabelecidas pelo INMETRO ou outro órgão equivalente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o atendimento de ordem de compra com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste anual, aplicando-se o índice de reajuste pelo INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa:

f.1. Multa moratória de 0,15% (quinze décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

f.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da DAM-Documento de Arrecadação Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Ourilândia do Norte poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do município de Ourilândia do Norte-Pará.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 303.464,55, (trezentos e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

1.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Nota de Autorização da Despesa Resumida

Número da Cotação:	00008/25	Data:	26/02/2025	Registro de Preços =	Não
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.				
Ficha:	3				
Unidade:	011101	CÂMARA MUNICIPAL			
Funcional:	01.031.0001.1001.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - CM			
Catec. Econ.:	4.4.90.52.03	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO			
Reserva:		Valor da Reserva:			
Saldo da Ficha (Atual):		25.976,00			
Saldo com Reserva da Ficha (Atual):		25.976,00			
<hr/>					
Total Ficha 3				257.925,34	
Ficha:	11				
Unidade:	011101	CÂMARA MUNICIPAL			
Funcional:	01.031.0001.2005.0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL			
Catec. Econ.:	3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
Reserva:		Valor da Reserva:			
Saldo da Ficha (Atual):		206.974,97			
Saldo com Reserva da Ficha (Atual):		173.837,97			
<hr/>					
Total Ficha 11				45.539,21	
<hr/>					
TOTAL GERAL				303.464,55	

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 06 de maio de 2025.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

ANTONIO RONALDO ALENCAR

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria nº 076/2025/CMON

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR: Após análise do departamento Jurídico aprovo o Termo de Referência e determino ao Departamento de Licitações a realização dos atos necessários à aquisição/contratação do objeto.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Autoridade competente.